



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

CHAMADA PÚBLICA

SABERES & FAZERES: COLETÂNEA DE ARTIGOS DE EXTENSÃO, DE PESQUISA E DE ENSINO DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, VOLUME VI

1. PREÂMBULO

1.1. A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, por meio da Direção de Extensão, da Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Direção de Ensino, torna pública a abertura do presente processo seletivo de artigos para composição do volume VI da Coletânea Saberes & Fazer, de trabalhos de extensão, de pesquisa e/ou de ensino desenvolvidos no âmbito do *Campus* São João del-Rei, referentes ao biênio 2020/2021, em consonância com os termos desta Chamada Pública.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Com vistas à socialização das experiências formativas em curso no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a Direção de Extensão, a Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Direção de Ensino selecionarão artigos para publicação no volume VI da Coletânea Saberes & Fazer, de trabalhos de extensão, de pesquisa e/ou de ensino referentes ao biênio 2020/2021.

2.2. Todo o processo de seleção será regido conforme disposto nesta Chamada Pública, que garante autonomia ao Comitê Acadêmico, designado através de portaria exarada pela Diretora-Geral, para avaliação dos textos.

2.3. A execução de todo o processo editorial fica a cargo da Comissão Permanente de Fomento à Extensão e colaboradores.

2.4. A publicação do volume VI da Coletânea Saberes & Fazer fica prevista para o ano de 2022, preferencialmente em meio digital.

2.5. Os trabalhos podem se tratar de relatos de experiência ou de reflexões teóricas acerca de ações de extensão, de pesquisa e/ou de ensino desenvolvidas ao longo dos anos 2020 e 2021, no âmbito do *Campus* São João del-Rei, regularmente aprovadas e cadastradas nas unidades



responsáveis (Direção de Extensão, Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou Direção de Ensino).

3. DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. São objetivos desta Chamada Pública:

3.1.1. Selecionar artigos para composição do volume VI da Coletânea Saberes & Fazeres, de trabalhos de extensão, de pesquisa e de ensino do *Campus* São João del-Rei;

3.1.2. Garantir a disseminação de resultados científico-acadêmicos da Direção de Extensão, da Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e da Direção de Ensino do *Campus* São João del-Rei;

3.1.3. Conferir transparência ao processo de seleção dos trabalhos.

3.2. Das condições para concorrência dos artigos:

3.2.1. Ter autoria de servidor(a) lotado(a) no IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;

3.2.2. Ter, obrigatoriamente, como autores(as), orientador(es) e aluno(s) do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, participantes de ações desenvolvidas e devidamente registradas;

3.2.3. Ser resultado de ação, atividade, projeto ou programa, devidamente aprovado e cadastrado junto à Direção de Extensão, à Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou à Direção de Ensino do *Campus* São João del-Rei.

3.3. Das normas de formatação:

3.3.1. O artigo deverá ter, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo as referências;

3.3.2. Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm;

3.3.3. Caracteres: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, recuo de parágrafo de 1,5 cm;

3.3.4. Papel A4, título em letras maiúsculas com alinhamento centralizado, corpo do texto com alinhamento justificado;

3.3.5. Citações no sistema autor-data da ABNT;

3.3.6. Notas de rodapé somente explicativas;

3.3.7. Os nomes dos(as) autores(as) deverão constar logo abaixo do título, alinhamento à direita, na seguinte ordem: 1º) nome dos(as) alunos(as) bolsistas em ordem alfabética; 2º) nome dos(as) alunos(as) voluntários(as) em ordem alfabética (desde que registrados nas unidades responsáveis); 3º) nome dos(as) orientadores(as) em ordem alfabética; e 4º) nome dos(as) colaboradores(as) em ordem alfabética;

3.3.8. Deverão constar, em nota de rodapé, referida ao nome de cada autor(a), as seguintes informações complementares: titulação, atribuição em relação ao trabalho (orientador(a), colaborador(a), bolsista, voluntário(a), etc.), agência de fomento (se for o caso) e endereço eletrônico;



3.3.9. Os trabalhos devem apresentar a seguinte estrutura: **Título**; **Resumo** (máximo 500 palavras); **Considerações Iniciais** (contextualizar e justificar a ação, apresentando os objetivos, a relevância e as perspectivas teórico-conceituais); **Aspecto Metodológico** (explicar sobre o desenvolvimento da ação, população envolvida, metodologia utilizada); **Resultados** (apresentar e discutir resultados mensuráveis e/ou qualitativos da ação); **Considerações Finais**; e **Referências**;

3.3.10. Fotos, tabelas, figuras e/ou gráficos poderão ser inseridos como anexos ou no corpo do texto, sempre referenciados. Recomenda-se, contudo, atenção para que não se cometam excessos quanto à utilização destes recursos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS

4.1. Os artigos inscritos para análise deverão ser estruturados conforme orientações desta Chamada Pública.

4.2. Os arquivos com os textos deverão ser enviados para o endereço eletrônico fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até o dia **20 de agosto de 2021**, conforme cronograma constante do Anexo I.

4.3. Arquivos enviados em data posterior à especificada no item 4.2 não serão analisados.

4.4. O descumprimento de quaisquer dos critérios descritos nesta Chamada Pública implicará a não conclusão do processo de submissão, o que resultará na desqualificação do trabalho sem que seja apreciado.

4.5. Ao(À) proponente, poderá ser solicitada comprovação documental de informações constantes no artigo. O não atendimento à solicitação, em prazo estabelecido pelo Comitê Acadêmico responsável pela seleção, resultará na desclassificação do trabalho.

4.6. O ato de submissão pressupõe a plena concordância com os termos desta Chamada Pública.

4.7. A submissão nos termos da presente Chamada Pública não garantirá ao(à) proponente a seleção do respectivo trabalho, nem gerará obrigação de apoio financeiro ou institucional.

4.8. Serão selecionados, pelo menos, 2 (dois) artigos referentes a projetos de extensão, 2 (dois) artigos referentes a projetos de pesquisa, 1 (um) artigo referente a projeto de ensino e 1 (um) artigo referente a trabalho de pós-graduação.

4.9. Os(As) autores(as) poderão submeter mais de um trabalho. A princípio, entretanto, de



modo a oportunizar a publicação para um maior número de autores(as), será dada prioridade para a publicação de 1 (um) artigo por orientador(a) de projeto desenvolvido, tanto em extensão, quanto em pesquisa, quanto em ensino.

4.10. O Comitê Acadêmico e os membros do Conselho Editorial analisarão os artigos submetidos observando os seguintes critérios:

4.10.1. Relevância da proposta;

4.10.2. Textos inéditos, oriundos de projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino, redigidos preferencialmente em língua portuguesa;

4.10.3. Abordagem conceitual e procedimento metodológico;

4.10.4. Trabalhos que apresentem referencial teórico consistente, argumentação clara e explícita e correção de linguagem. Acrescenta-se que o potencial e a consistência do trabalho devam ser suficientes para servir de referência para trabalhos de outros extensionistas e/ou pesquisadores.

4.11. Não há restrições quanto ao número de autores/coautores por trabalho.

4.12. Quando o(a) autor(a) do texto não for o(a) responsável ou coordenador(a) do projeto, programa ou pesquisa que originou o trabalho, este deverá listar o(a) coordenador(a) como co-autor(a) do texto, dando ciência ao(à) mesmo(a) da referida atribuição.

4.13. Os trabalhos publicados serão considerados propriedade da coletânea, vedada a reprodução total e a tradução para outros idiomas sem a autorização dos organizadores. A reprodução parcial será permitida com a devida citação de fonte.

4.14. Os direitos autorais de fotos inseridas no trabalho, bem como a obtenção de autorização para uso de imagens de pessoas, é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) do artigo.

4.15. A avaliação será realizada pelo Comitê Acadêmico, tendo como referência o formulário constante do Anexo II.

4.16. Todos os artigos serão apreciados por 02 (dois) pareceristas, por meio do sistema Blind Review, ou seja, “avaliação cega”, e a nota classificatória será a somatória das notas atribuídas por cada um deles, em números inteiros. Caso haja pareceres divergentes quanto à aprovação/reprovação, os organizadores encaminharão o texto para um terceiro avaliador. Havendo dois pareceres favoráveis, o artigo será classificado.

4.17. A classificação dos artigos será feita de acordo com a média final das pontuações atribuídas pelos pareceristas, atendendo-se aos seguintes critérios:

4.17.1. Serão aceitos os artigos que obtenham nota de 61 a 100 pontos;



4.17.2. Serão aceitos com reformulações os artigos que obtenham nota de 41 a 60 pontos;

4.17.3. Serão recusados os artigos que obtenham nota de 0 a 40 pontos.

4.18. Em caso de empate na classificação dos artigos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

4.18.1. Propostas que apresentam maior número de alunos envolvidos;

4.18.2. Propostas que relatem ações de impacto regional;

4.18.3. Coordenadores(as) que apresentem maior número de artigos publicados, registrados no Currículo Lattes, correlacionados com a área ou proposta do texto apresentado.

4.19. Quando e se solicitadas, as reformulações devem ser apresentadas pelos(as) autores(as) no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

4.20. Não caberá recurso quanto às avaliações dos pareceristas.

4.21. Aos organizadores da obra, reserva-se o direito de submeter todos os originais preliminarmente ao Conselho Editorial, que examinará a adequação do trabalho à linha editorial. O Conselho Editorial e o Comitê Acadêmico dispõem de plena autoridade para decidir sobre a conveniência ou não da publicação.

4.22. Dúvidas, sugestões e/ou críticas poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS POSTERIORES À SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção dos artigos será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br/sjdr no dia **22 de outubro de 2021**.

5.2. Os(As) autores(as) dos trabalhos selecionados serão notificados quanto a eventuais adequações necessárias, apontadas na avaliação dos mesmos.

5.3. Os(As) autores(as) dos trabalhos selecionados deverão cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das alterações solicitadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Acadêmico especialmente constituído por portaria a ser publicada pela Diretora-Geral do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

6.2. Esta Chamada Pública produz efeitos a partir da data de sua publicação.



São João del-Rei, 17 de junho de 2021.

PROF.^a TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
Diretora-Geral

PROF.^a IVETE SARA DE ALMEIDA
Diretora de Extensão

PROF.^a ISABEL CRISTINA ADÃO SCHIAVON
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PROF.^a JULIANA BRITO DE SOUZA
Diretora de Ensino



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação da Chamada Pública	18/06/2021
Período para submissão de artigos	18/06/2021 a 20/08/2021
Divulgação do resultado da seleção	22/10/2021
Prazo para apresentação de reformulações, se solicitadas	05/11/2021



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ARTIGOS

Artigo: _____

1. Aspectos formais - Os aspectos formais estão de acordo com as normas de publicação?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

2. Título - O título é pertinente com o conteúdo do artigo?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

3. Estilo - A linguagem é clara e sem ambiguidades?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

4. Teoria - As articulações teóricas são feitas de modo claro?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										



5. Literatura - Os autores utilizaram as referências necessárias?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

6. Fundamentação - O trabalho apresenta argumentação fundamentada relativa ao tema?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

7. Método - Há consistência entre o objetivo proposto e o(s) método(s) utilizado(s)?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

8. Sequência Lógica - O trabalho possui sequência lógica (identificação, descrição, argumentação e conclusão) que representa condignamente o pensamento dos autores?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

9. Interpretação - A interpretação dos dados foi realizada de forma adequada?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										



10. Importância - O trabalho se constitui em uma importante contribuição para o campo de estudos?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Justificativa:

Especificação das reformulações necessárias, a serem providenciadas pelos autores (quando for o caso):

NOTA FINAL (SOMATÓRIO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS EM CADA ITEM / 10): _____

PARECER:

<input type="checkbox"/> Aceito (de 61 a 100 pontos)
<input type="checkbox"/> Aceito com reformulações (de 41 a 60 pontos)
<input type="checkbox"/> Recusado (de 0 a 40 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 172/2021 - SJRCOEXT (11.08.02.01)

Nº do Protocolo: 23503.000413/2021-61

Juiz de Fora-MG, 17 de Junho de 2021

Chamada Pública - Coletnea Saberes_Fazeress_vol_VI.pdf

Total de páginas do documento original: 10

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 14:01)

ISABEL CRISTINA ADAO SCHIAVON

DIRETOR

1753407

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 17:39)

IVETE SARA DE ALMEIDA

DIRETOR

2052669

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 14:16)

JULIANA BRITO DE SOUZA

DIRETOR

1976310

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 13:48)

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHAES

DIREÇÃO GERAL

1376669

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **172**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **437567e4f9**